



**LEI MUNICIPAL Nº. 792/2012**  
**DATA: 21 DE JUNHO DE 2012.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jéferson Augusto de Figueiredo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2012, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes datações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

01)

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidades: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Ação de Administração Públicas
Projeto: 2080 – Manutenção de Atividades Administrativas de Assistência Social
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas Pessoa Civil
FONTE: 142 – Transf. Convênio Assistência Social
Valor: R\$ 5.000,00

02)

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Ação de Administração Públicas
Projeto: 2080 – Manutenção de Atividades Administrativas de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 142 – Transf. Convênio Assistência Social
Valor: R\$ 8.000,00



03)

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Ação de Administração Públicas
Projeto: 2080 - Manutenção de Atividades Administrativas de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. F
FONTE: 142 – Transf Convênio Assistência Social
Valor: R\$ 4.000,00

04)

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Ação de Administração Públicas
Projeto: 2080 – Manutenção de Atividades Administrativas de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Juridica
FONTE: 142 – Transf. Convênio Assistência Social
Valor: R\$ 13.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

01)

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Ação de Administração Públicas
Projeto: 2080 – Manutenção de Atividades Administrativas de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita
FONTE: 129 – Transf. Recursos do F. Nac. Assist. Social
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Grão Mogol – MG, 21 de junho de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI

